

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL****PORTARIA TRE-RS P Nº 715, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021**

O DESEMBARGADOR ANDRE LUIZ PLANELLA VILLARINHO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º DECLARAR VAGO o cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 5, criado pela Lei n. 7.645/1987, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei n. 8.112/1990, ocupado por IZADORA BOCHI KNORR, a contar de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ANDRÉ LUIZ PLANELLA VILLARINHO

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO****ATO N. 37, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso XLVII, do Regimento Interno do Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ROGERIO DE CARVALHO para função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da 382ª Zona Eleitoral - Ribeirão Pires.

Art. 2º Este ato será publicado no Diário Oficial da União, com efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2021.

WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO****RETIFICAÇÃO**

Na publicação de concessão de aposentadoria ao servidor José Luiz Fernandes, matrícula 78.476, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio 2018, Seção 2, página 44, por erro material.

No primeiro parágrafo, onde se lê: "PROAD Nº 21639/2018"  
Leia-se: "PROAD Nº 21639/2017"

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO****PORTARIA Nº 174, DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1. CONCEDER APOSENTADORIA a PEDRO FRANCISCO BRANDT (23604), no cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no efetivo exercício do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, CJ-3, na Vara do Trabalho de Alvorada, considerando o que consta no PROAD nº 306/2021, e de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 (como assegurado no art. 3º da EC nº 103/2019), incluídas as vantagens previstas nos artigos 13, 14, § 6º e 15, inciso VI, da Lei nº 11.416/2006 (alterados pela Lei nº 13.317/2016).

2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, e o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, CJ-3, revertendo a vaga do primeiro à Classe "A", Padrão 01.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ

**PORTARIA Nº 347, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021**

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 620/2021, resolve:

1. DISPENSAR o servidor MAURO LUIS BOSCHETTI (109916), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, da 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul.

2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, da 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul.

3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1.

MARIA AUGUSTA KINEMANN

**PORTARIA Nº 348, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021**

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 7.332, de 16-12-2019, e alterações posteriores, e considerando o que consta no PA nº 620/2021, resolve:

DESIGNAR o servidor JONAS MARQUES COSTA (114030), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, da 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul.

MARIA AUGUSTA KINEMANN

**PORTARIA Nº 349, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 620/2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, Portaria nº 1.339, de 15-3-2016, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 21-3-2016, que designou o servidor MAURO LUIS BOSCHETTI (109916), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, da 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, nos impedimentos legais do titular.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ

**PORTARIA Nº 350, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 620/2021, resolve:

DESIGNAR, a contar da publicação, o servidor JONAS MARQUES COSTA (114030), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, da 3ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, nos impedimentos legais do titular.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ

**PORTARIA Nº 379, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 749/2021, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS FELIPE AMORETTI (95320), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, na Vara do Trabalho de São Gabriel, no dia 18-2-2021, no impedimento legal do titular e do substituto designado.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO****ATO TRT6 Nº 92, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o que consta nos Proads nº 37.766/2016 e nº 21.830/2020, relativo à determinação do Tribunal de Contas de União para a emissão de novo Ato de aposentadoria pertinente aos proventos da servidora Maria Cristina Castellar Nunes, aposentada pelo ATO TRT nº 528 de 25/11/2016, publicado no DOU de 30/11/2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 30/11/2016 (data da aposentadoria), o ato acima mencionado, em relação à vantagem da "opção" do art. 193 da Lei nº 8.112/90, referente à função comissionada de Assistente (FC-02), face ao julgamento de ilegalidade da aposentadoria pelo Tribunal de Contas da União nos termos do Acórdão nº 13405/2020-TCU-1ª Câmara (Processo TC-008.650/2020-9), e DECLARAR a redação a seguir para o ATO TRT nº 528/2016 da aposentadoria:

"CONCEDER APOSENTADORIA voluntária à servidora MARIA CRISTINA CASTELLAR NUNES, no cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal do TRT 6ª Região, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais, compostos do vencimento do cargo efetivo, acrescidos da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) - calculada sobre o vencimento básico (Lei nº 13.317/16), e das parcelas das vantagens pessoais de 14% (catorze por cento) de Adicional de Tempo de Serviço (Lei nº 9.527/97 c/c MP nº 1.815 de 08/03/99 e suas reedições); da VPNI - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada da Incorporação de 5/5 (cinco quintos) de Assistente/FC-2, completados em 11/05/93, a teor do art. 62 da Lei nº 8.112/90 c/c Lei nº 8.911/94 e Ato TRT 467/94; do Adicional de Qualificação-A.Q. de 5% (cinco por cento) previsto nos arts. 14, §6º e 15, inciso VI da Lei nº 11.416/06, incluído pela Lei nº 13.317/16, com efeitos a partir da publicação, nos termos do art. 188 da Lei nº 8.112/90".

MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO****RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021**

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, na 1ª Sessão Plenária Ordinária Administrativa, realizada no dia 2 de fevereiro de 2021, às 14h15min, na Sala de Sessões Desembargador Heráclito Pena Júnior, sob a Presidência do Desembargador BRASILINO SANTOS RAMOS, presentes os Desembargadores ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA - Vice-Presidente, JOÃO AMÍLCAR PAVAN, ELAINE MACHADO VASCONCELOS, PEDRO LUÍS VICENTIN FOLTRAN, JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE, DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO, ELKE DORIS JUST, CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, GRIJALBO FERNANDES COUTINHO e JOÃO LUIS ROCHA SAMPAIO; e a representante da d. Procuradoria Regional do Trabalho, Procuradora-Chefe VALESKA DE MORAIS DO MONTE; ausentes os Desembargadores FLÁVIA SIMÕES FALCÃO, em período de férias, MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON, momentaneamente, e RICARDO ALENCAR MACHADO, ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO, MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES e RIBAMAR LIMA JÚNIOR, todos em período de férias, DECIDIU, por unanimidade, apreciando o contido no PA-SEI - 0009910-11.2020.5.10.8000 - MA 144/2020, aprovar a matéria na forma proposta pela Administração, baixando a Resolução Administrativa nº 01/2021 - (2122):

"Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora MAGNA APARECIDA ATAÍDES, código 101184-7, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Classe C, Padrão 13, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2009."

BRASILINO SANTOS RAMOS  
Desembargador Presidente

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO****PORTARIA GP Nº 114, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proposição do Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, mediante Memorando n. 072/2020/TRT14/SETIC (doc. 1 - Proad 7629/2020) para a transformação do cargo vago de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina, para o cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO que as dificuldades em razão do reduzido quadro de servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, foram intensificadas com a repentina e novel mudança do regime de trabalho deste Regional Trabalhista para uma atuação precipuamente remota, em função da pandemia de Covid-19, exigindo-se da referida unidade uma verdadeira dinâmica de transição, cujo cenário de instabilidade impõe a devida cautela na gestão de recursos humanos, em especial, ante a ausência de previsão para o retorno ao trabalho presencial e a incerteza dos impactos no âmbito laboral no pós-pandemia;

CONSIDERANDO que a transformação digital vem sendo uma tendência no serviço público, com destaque para a área de tecnologia, que constitui uma fonte de inúmeros recursos destinados a uma gestão eficaz;

CONSIDERANDO que se encontra vago 01 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina, passível de provimento;

CONSIDERANDO que a alteração de área de atividade e/ou de especialidades dos cargos vagos foi regulamentada pela Portaria Conjunta nº 3, de 31/5/2007 (art. 6º, Anexo I) e Resolução CSJT n. 47/2008 (art. 5º), em observância ao art. 26 da Lei n. 11.416/2006;

CONSIDERANDO a urgência de provimento do cargo vago, notadamente em virtude das questões de cunho orçamentário descritas na "MENSAGEM SEOFI/CSJT Nº 3/2021" (doc. 6), segundo a qual foi ressaltado como condicionante para o orçamento relativo a 2022, que os cargos estejam providos em março de 2021;

CONSIDERANDO que o concurso público realizado pelo Tribunal para o provimento do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina, regido pelo Edital 001/2014 e homologado pela Resolução Administrativa nº 123/2014, expirou no dia 22 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que este Tribunal realizou concurso no ano de 2015, edital 001/2015, homologado pela Resolução Administrativa nº 057/2016, entretanto, não contemplou o cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina, não possuindo nenhum concurso válido para este cargo;

CONSIDERANDO não há concurso válido nos órgãos federais do estado de Rondônia, para o cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade: Medicina;

